



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**TERMO DE APOSTILAMENTO
02/2019 AO CONTRATO 09/2017
CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE
ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
(MAST) E A EMPRESA SEGIL
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, professora, portadora do documento de identidade n.º 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.170029/0001-36, sediada na Rua Conde de Linhares, n.º 355, Campinho, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21341-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Pinto Correa**, sócio-proprietário, portador do documento de identidade n.º 041640789-8 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º 328.601.297-15, **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei 8.666/1993, no Decreto 2.271/1997, na Instrução Normativa 02/2008 SLTI/MPOG e previsão na Cláusula Sexta do Contrato n.º 09/2017, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato n.º 09/2017 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 30.903.678/0001-45) e o Sindicato dos Vig. Seg. T. Val. Conexos Município do Rio de Janeiro (CNPJ: 31.887.029/0001-60), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000369/2019 e com base no Decreto Municipal do Rio de Janeiro n.º

45.640 de 29 de janeiro de 2019 que estabeleceu aumento da tarifa de serviço público de transporte de passageiros por ônibus, integrada ao Bilhete Único Carioca - BUC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/03/2019** a **28/01/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 68.760,74** (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 71.409,58** (setenta e um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) a partir **01/03/2019** perfazendo um reajuste percentual de **3,85%**.

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 2.648,84** (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 29.137,24** (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 825.128,88** (oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 854.266,12** (oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

3.3. O MAST deverá pagar à empresa SEGIL Vigilância e Segurança Ltda. os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 10.595,36** (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de **01/03/2019** a **30/06/2019**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2019NE800007

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 90528

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 017898





5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.

Anelise Pacheco
CPF 777.092.097-34
Diretora do MAST/MCTIC

Gilson Pinto Correa
CPF 328.601.297-15
Sócio-Proprietário da Empresa